ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP reúne as informações necessárias à análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da sede da Delegacia da Polícia Civil do Município de Ibicaré/SC, visando proporcionar instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades policiais e à prestação dos serviços à população.

O ETP constitui etapa inicial do planejamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objetivo identificar e analisar as possíveis soluções para atendimento da demanda pública, visando à escolha da alternativa mais vantajosa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da disponibilização de recursos estaduais destinados à construção da sede da Delegacia da Polícia Civil do Município de Ibicaré/SC, por meio de Convênio Simplificado, possibilitando ao Município viabilizar a implantação de uma nova estrutura física para o funcionamento da unidade policial.

A atual estrutura onde funciona a Delegacia apresenta limitações quanto às condições de infraestrutura, acessibilidade e disponibilidade de estacionamento, além de estar localizada em área com histórico de alagamentos. Nesse contexto, a construção de uma nova sede representa uma oportunidade de proporcionar instalações mais adequadas ao desenvolvimento das atividades policiais e à prestação dos serviços à população.

A nova edificação permitirá melhores condições de atendimento ao público, com ambientes mais funcionais e acessíveis, maior comodidade aos usuários, disponibilidade de estacionamento e melhores condições de trabalho aos servidores da Polícia Civil.

Dessa forma, a contratação tem por finalidade viabilizar a execução da obra prevista no convênio estadual, promovendo a melhoria da estrutura física disponibilizada para o funcionamento da Delegacia e possibilitando a adequada aplicação dos recursos públicos destinados a essa finalidade.

3. SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - adm@ibicare.sc.gov.br

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a execução de obra de engenharia destinada à construção da sede da Delegacia da Policia Civil no Município de Ibicaré/SC, incluindo todos os serviços necessários à sua completa execução, conforme os projetos, memoriais, especificações técnicas, quantitativos e demais documentos que integram o processo de contratação.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, observando os padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho estabelecidos nos documentos técnicos da obra. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos e especificações fornecidos pelo Município e com as normas técnicas aplicáveis.

A execução deverá observar práticas de sustentabilidade, incluindo o gerenciamento e a adequada destinação dos resíduos da construção civil, a adoção de medidas de prevenção e mitigação de impactos ambientais e a utilização racional de materiais e recursos durante a execução da obra.

A contratação deverá ser realizada por meio de concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, sob regime de empreitada por preço unitário, modalidade prevista pela Lei nº 14.133/2021 para obras e serviços de engenharia.

As condições relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica serão detalhadas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, observadas as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de qualificação técnica, deverá ser exigida a comprovação de experiência anterior compatível com as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, mediante a documentação admitida pela legislação aplicável, bem como a indicação de profissional habilitado e da equipe técnica necessária à execução da obra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da solução a ser adotada, foi realizado considerando as características da necessidade identificada e as soluções construtivas usualmente empregadas na execução de edificações.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - adm@ibicare.sc.gov.br

5.1 Alternativas de solução construtiva

Foram consideradas diferentes alternativas de sistemas construtivos para a implantação da edificação, observando suas características de execução, custos, prazos, disponibilidade de materiais e mão de obra, durabilidade e compatibilidade com as necessidades do empreendimento.

a) Alvenaria convencional com estrutura em concreto armado moldado in loco e cobertura tradicional

- Vantagens: ampla utilização na construção civil, disponibilidade de materiais e mão de obra, facilidade de execução e manutenção, além de boa durabilidade e compatibilidade com diferentes configurações arquitetônicas.
- Desvantagens: execução mais dependente das condições climáticas e maior tempo de execução de determinadas etapas, em comparação com sistemas industrializados.

b) Estrutura pré-moldada de concreto associada a fechamentos em alvenaria ou painéis industrializados

- Vantagens: rapidez na montagem dos elementos estruturais, padronização dimensional e redução do tempo de execução de determinadas etapas.
- Desvantagens: necessidade de transporte e equipamentos específicos para montagem, menor flexibilidade para alterações de layout ou interferências não previstas no projeto.

c) Estrutura metálica associada a sistemas de vedação convencionais ou industrializados

- Vantagens: rapidez de montagem, menor peso próprio da estrutura e precisão na fabricação dos elementos.
- Desvantagens: necessidade de cuidados específicos com proteção contra corrosão, desempenho térmico e acústico, além de mão de obra especializada para fabricação e montagem.

5.2. Escolha da solução

Considerando que o Estado disponibilizou um layout modelo para servir de referência à implantação da edificação, a partir do qual foram desenvolvidos o projeto arquitetônico e os projetos técnicos complementares, a solução adotada consiste na construção em alvenaria convencional, com estrutura em concreto armado por apresentar melhor aderência ao projeto e disponibilidade de mão de obra.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - adm@ibicare.sc.gov.br

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada na área da construção civil para a execução da obra de construção da sede da Delegacia da Polícia Civil do Município de Ibicaré/SC, em terreno de propriedade do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução da obra.

A construção deverá observar o layout modelo disponibilizado pelo Estado, que serviu de referência para a elaboração do projeto arquitetônico e dos projetos técnicos complementares, bem como os memoriais descritivos, as especificações técnicas, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos que integram o processo.

A execução compreenderá todos os serviços necessários à conclusão da edificação, incluindo as etapas iniciais, estrutura, vedações, cobertura, instalações, revestimentos, acabamentos e demais elementos previstos nos documentos técnicos, de modo a garantir as condições de funcionalidade, segurança, acessibilidade e durabilidade necessárias ao funcionamento da unidade policial.

A contratação será realizada por meio de execução indireta, mediante Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, ficando a cargo da empresa contratada o fornecimento dos recursos necessários e a execução integral dos serviços, conforme os projetos e demais condições estabelecidas no processo.

Quadro resumo de detalhamento do objeto:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da sede da Delegacia da Polícia Civil do Município de Ibicaré/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais serviços necessários à execução da obra, com recursos provenientes de repasse estadual por meio do Convênio Simplificado SGPe SCC nº 11707/2025, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF nº 68/2026 e contrapartida do Município.	01	UN

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O layout modelo disponibilizado pelo Estado previa uma edificação com área de 120,14 m², implantada em lote com dimensões de 20,00 m x 20,00 m. Para atender às características do terreno disponível no Município e às necessidades de utilização da unidade policial, o modelo foi adaptado, contemplando ajustes na configuração da edificação e a inclusão de uma garagem coberta. Com as adequações realizadas, a área total projetada da edificação passou a ser de 166,97 m².

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - adm@ibicare.sc.gov.br

Os quantitativos dos serviços e materiais necessários à execução da obra foram definidos com base no projeto arquitetônico adaptado, nos projetos técnicos complementares, nos memoriais descritivos e nas especificações técnicas, encontrando-se detalhados na planilha orçamentária que integra o processo de contratação.

A contratação compreenderá a execução integral dos serviços e quantitativos previstos na referida planilha, observadas as condições estabelecidas nos projetos e demais documentos técnicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação contará com recursos provenientes de repasse estadual, por meio do Convênio Simplificado, Processo SGPe SCC nº 11707/2025, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF nº 68/2026, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados à construção da sede da Delegacia da Polícia Civil do Município de Ibicaré/SC, além de recursos próprios do Município para complementação do valor necessário à execução da obra.

O valor total estimado da contratação é de R$ 830.972,24 (oitocentos e trinta mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme orçamento elaborado com base nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e quantitativos dos serviços previstos para a execução da obra.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não se mostra adequada ao parcelamento, considerando que o objeto consiste na execução de uma única edificação, cujos serviços e etapas possuem interdependência técnica e devem ser realizados de forma coordenada.

A divisão da contratação entre diferentes empresas poderia dificultar a compatibilização das etapas executivas, aumentar a necessidade de coordenação e fiscalização por parte do Município e gerar riscos quanto à definição de responsabilidades, cumprimento dos prazos e qualidade dos serviços.

Dessa forma, a contratação em lote único, pelo critério de menor preço global, mostra-se mais adequada às características do objeto, permitindo maior integração entre as etapas da obra, centralização da responsabilidade pela execução e melhor acompanhamento do cronograma físico-financeiro.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - adm@ibicare.sc.gov.br

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal de Ibicaré/SC, considerando a disponibilização de recursos estaduais destinados à construção da sede da Delegacia da Polícia Civil.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se viabilizar a construção de uma nova sede para o funcionamento da Delegacia da Polícia Civil do Município de Ibicaré/SC, proporcionando instalações mais adequadas ao desenvolvimento das atividades policiais e à prestação dos serviços à população.

A implantação da nova edificação deverá contribuir para a melhoria das condições de atendimento ao público, acessibilidade, disponibilidade de estacionamento e infraestrutura, além de oferecer melhores condições de trabalho aos servidores da Polícia Civil.

Espera-se, ainda, proporcionar maior funcionalidade e organização dos ambientes, atendendo às necessidades de utilização da unidade policial e às características previstas nos projetos elaborados.

Como resultado da contratação, pretende-se assegurar a execução da obra de acordo com os projetos e especificações técnicas estabelecidos, observando os padrões de qualidade, os prazos previstos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração adotará as providências previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo a designação formal de fiscais e gestores do contrato, a verificação da regularidade da empresa a ser contratada e a disponibilização da documentação técnica necessária ao acompanhamento e à fiscalização da obra.

Deverão ainda ser avaliadas e obtidas, quando aplicáveis, as licenças, autorizações e demais anuências junto aos órgãos competentes, de modo a assegurar a regular execução do objeto.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - adm@ibicare.sc.gov.br

Serão implementadas as medidas administrativas necessárias à adequada instrução do processo licitatório e à posterior execução contratual.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais típicos das atividades da construção civil, tais como emissão de poeira, geração de ruídos, consumo de água e energia, movimentação de materiais e geração de resíduos da construção civil.

Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas boas práticas de execução e gestão ambiental, incluindo:

a) Controle da emissão de poeira durante a execução dos serviços e movimentação de materiais;

b) Controle de ruídos, respeitando os horários e limites estabelecidos em normas aplicáveis;

c) Adoção de medidas para evitar desperdício de materiais e otimizar o uso de recursos;

d) Gestão adequada dos resíduos da construção civil, com segregação, reaproveitamento quando possível e destinação final adequada;

e) Utilização racional de água e energia durante a execução dos serviços;

f) Adoção de medidas para prevenção e mitigação de impactos ambientais no entorno da área de implantação da edificação.

Além disso, a empresa contratada deverá adotar medidas socioambientais durante a execução da obra, incluindo:

a) Orientação dos trabalhadores quanto às boas práticas ambientais e de segurança;

b) Utilização de equipamentos e materiais com menor impacto ambiental, sempre que possível;

c) Fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme NR-6;

d) Cumprimento das normas de segurança do trabalho e das diretrizes ambientais estabelecidas pela Administração;

e) Priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos e equipamentos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando as características do objeto e as etapas previstas para a contratação e execução da obra, foram identificados os principais riscos que podem interferir no desenvolvimento do empreendimento, bem como as respectivas medidas preventivas e mitigadoras.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - adm@ibicare.sc.gov.br

Risco identificado	Possível consequência	Medida preventiva/mitigadora
Incompatibilidades ou insuficiências nos projetos e demais documentos técnicos	Necessidade de ajustes durante a execução, atrasos e possíveis alterações contratuais	Revisão e compatibilização dos projetos e documentos técnicos antes da contratação
Inconsistências nos quantitativos ou orçamento	Dificuldades na execução e necessidade de ajustes durante o contrato	Conferência dos quantitativos e da composição do orçamento antes da licitação
Execução dos serviços em desacordo com os projetos e especificações	Comprometimento da qualidade, segurança e desempenho da edificação	Acompanhamento e fiscalização da execução, com exigência de correção das inconformidades identificadas
Condições climáticas desfavoráveis durante a execução	Paralisação ou redução do ritmo de determinadas etapas da obra, com possível impacto no cronograma	Planejamento das atividades considerando as condições climáticas e adoção das medidas necessárias para proteção dos serviços e materiais
Falhas na execução das instalações elétricas, hidrossanitárias e demais instalações prediais	Comprometimento do funcionamento da edificação, necessidade de retrabalho e atrasos na conclusão	Fiscalização das instalações durante a execução, observância dos projetos específicos e realização de testes antes da entrega
Atraso na execução dos serviços em relação ao cronograma físico-financeiro	Comprometimento do prazo de conclusão da obra e da aplicação dos recursos disponibilizados	Acompanhamento periódico do cronograma, análise das medições e adoção das medidas contratuais cabíveis diante de atrasos injustificados

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade da contratação, os requisitos técnicos, legais e ambientais aplicáveis, bem como as características do mercado e os demais elementos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, além da análise da solução que melhor atende ao interesse público.

Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da sede da Delegacia da Policia Civil, conforme o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, permitindo o prosseguimento do processo administrativo para sua implementação, por se tratar da solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

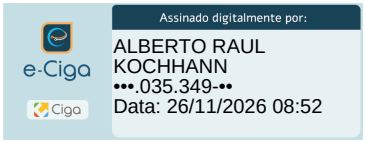

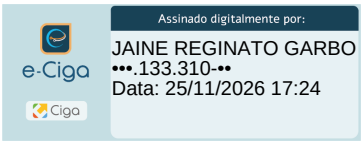

Assinado digitalmente por Jaíne Reginato Garbo, Engenheira Civil

Assinado digitalmente por Alberto Raul Kochhann, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - adm@ibicare.sc.gov.br